

I - PORTARIA 3.275 = FUNÇÕES DO TÉCNICO DE SEGURANÇA COMENTADA

Apresentação

O presente trabalho tem por objetivo, buscar uma compreensão comum face à importante Portaria 3.275 do Mtb que estabelece as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho.

Para o melhor entendimento acreditamos na necessidade de estabelecermos uma linguagem comum na prática dos conceitos, posturas e aplicação do seu teor nas rotinas de trabalhos prevencionistas.

Os comentários e conceitos aqui descritos representam o conjunto de experiências e da vivência prática adquirida ao longo de 34 anos de trabalhos bem sucedidos na profissão e consenso dos vários companheiros em diversos níveis de experiências.

Nossa pretensão com este trabalho é a de contribuir para o com o exercício pleno da profissão, na busca de resultados satisfatórios, valorização desta importante atividade, tendo como objetivo final e decisivo, a promoção da preservação da saúde, segurança e da integridade física dos Trabalhadores e, conseqüentemente, a busca da melhoria contínua dos ambientes de trabalho.

Parabéns a você que escolheu essa profissão da qual nos orgulhamos em fazer parte, representando o que é de mais digno no respeito pela vida. E, a cada acidente que evitamos, ou situação de risco que controlamos ou eliminamos, direta ou indiretamente, receberemos como recompensa de nosso sacrifício nas horas difíceis e servirão para nossa permanente motivação.

Atividades do Técnico de Segurança

Portaria nº 3.275 de 21 de setembro de 1.989

A MINISTRA DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atividades, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 92.530, de 09 de abril de 1.986, que dá competência ao Ministério do Trabalho para definir as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho, resolve:

Art. 1º As atividades dos Técnicos de Segurança do Trabalho são as seguintes:

I - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

Comentário: *Estas informações devem ser feitas por escrito e divulgadas para as áreas envolvidas com critérios de acompanhamento dos resultados, adotando-se metodologia de medição de desempenho na área de segurança e saúde no trabalho.*

II - Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

Comentário: *O trabalhador deve ser treinado periodicamente (por meio de reciclagem) e informado sempre, devendo participar das atividades preventivas do seu posto de trabalho ou mesmo de todo o processo produtivo. Devem possuir o conhecimento dos riscos e as respectivas medidas de prevenção.*

III - Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

Comentário: *É necessário processar levantamento dos riscos e registrá-los (cadastrar os riscos dos postos de trabalho). Devemos levar em conta os fatores ergonômicos, quantificar (medir) os agentes agressivos à saúde do trabalhador, encaminhar os resultados aos canais responsáveis pelas soluções e divulgar para os trabalhadores envolvidos. Elaborar critérios de acompanhamento à evolução dos trabalhos propostos.*

IV - Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador.

Comentário: *Elaborar procedimento de segurança, para os trabalhos e atividades diversos, tais como: Procedimento para prestadores de serviço, Procedimento para trabalhos em alturas, Procedimento sobre aquisição e uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's e outros. Criar mecanismos políticos e participativos para facilitar o cumprimento desses procedimentos, motivando além da participação geral, o*

comprometimento e apoio da direção da empresa. É importante medir periodicamente a importância dessa prática.

V - Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes do trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando os seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

Comentário: *Elaborar e executar programa de caráter prevencionista, com objetivos e metas definidos, estimulando a participação e envolvendo todos os trabalhadores dos diversos níveis, exemplo: (Programa Sol – Segurança Organização e Limpeza) e outros.*

VI - Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionista, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

Comentário: *A qualificação, treinamento para as atividades exercidas pelo trabalhador, treinamento de segurança e reciclagem, devem ser a ferramenta básica para prevenção de acidentes, adotando temas bem dirigidos às prioridades de conscientização e redução dos acidentes. Resultados práticos e o bom senso nos mostraram que, ao colocarmos em prática estas atividades, devemos sempre observar e adequá-las aos riscos existentes nas atividades desenvolvidas pela empresa. Os resultados serão muito mais eficientes. Mesmo a famosa SIPAT – Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho e outras campanhas específicas, devem abordar, além de outros temas, os problemas e as soluções caseiras.*

VII - Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

Comentário: *Participar nos projetos, aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, fazer “Try out” das máquinas e equipamentos antes da entrada em operação, opinar nas mudanças de “lay out” das instalações, visando eliminar os riscos de forma sempre preventiva. Lembrem-se: escrevam suas recomendações e protocolam internamente com os canais responsáveis.*

VIII - Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador;

Comentário: *Quando na realização destas tarefas, procurem a utilização de materiais de fácil assimilação e compreensão dos trabalhadores em geral. Analisem o nível do pessoal. É interessante e valoriza o profissional, o desenvolvimento de materiais próprios, criados a partir de trabalhos práticos na própria empresa ou de experiências anteriores. Promovam a participação das pessoas por ocasião da criação. Atualize sempre esses materiais.*

IX - Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a Legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando o seu desempenho;

Comentário: *Inspecionem sistematicamente o bom funcionamento dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Desenvolva uma Brigada Interna de Combate a Fogo ou equipe de Bombeiros Civil Profissionais. Atualizem seus conhecimentos. É interessante conhecer, além das NRs, Leis Orgânicas de Municípios, Códigos Estaduais, Normas da ABNT, IRB, Corpo de Bombeiros, Cias. de seguro e outras.*

X - Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos industriais, incentivando a conscientização do trabalhador da sua importância para a vida;

Comentário: *Realizar campanhas educativas sobre o meio ambiente, estimular a destino correto dos resíduos industriais, contribuindo para qualidade de vida no trabalho e da sociedade como um todo. Colecionar materiais sobre Meio Ambiente é salutar, Internet, SEMA e Cetesb, SINTESP e a própria Fundacentro podem ser um bom caminho.*

XI - Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na Legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

Comentário: *A empresa contratante é solidária legalmente no cumprimento da Portaria 3.214/78, daí a necessidade em executar atividades de fiscalização (auditoria) e orientação para cumprimento dos procedimentos de segurança. Observar as Convenções Coletivas de Trabalho da atividade preponderante pode ser um bom diferencial. Elas vêm apresentando cláusulas preventivas que devem ser consideradas sob todos os pontos de vista, inclusive o legal.*

XII - Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

Comentários: *Reciclar periodicamente os conhecimentos técnicos sobre segurança do trabalho e buscar conhecimentos básicos sobre os agentes de riscos, método e processos aplicados na empresa em que trabalha, visando adequar a linguagem e procedimento de atuação. As observações finais do item anterior servem para o encaminhamento em questão.*

XIII - Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivista, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

Comentário: *A organização de cadastro estatístico representa uma ferramenta importante para planejamento das atividades preventivas, visando priorização, através de relatórios de acidentes com as informações básicas, como: datas dos acidentes, horas, dias da semana, tempo de função do acidentado, devendo ser tabulado e divulgado em formato de gráficos ou outras maneiras (práticas) de fácil entendimento. Ressaltamos a importância destes trabalhos, inclusive para o “marketing” interno da segurança. Elas podem ser ferramentas de grande valia para o convencimento dos empregadores no comprometimento de ações preventivas.*

XIV - Articular e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal;

Comentário: *Os trabalhadores com cargos de chefia são os principais responsáveis em cumprir e fazer seus respectivos subordinados cumprirem os procedimentos de segurança; compete ao Técnico de Segurança do Trabalhador fiscalizar o cumprimento e atuar como facilitador. Observamos que tais tarefas são delicadas e de sua importância, requerendo “jogo de cintura”, flexibilidade e ao mesmo tempo firmeza na condução destas questões.*

XV - Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

Comentário: *Atualmente a elaboração de um PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (conforme NR-9), bem conduzido e desenvolvido com todo o cuidado e bom senso é de grande revelância. Deve constar todos os riscos registrados nas diversas atividades produtivas e áreas de apoio da empresa, ter o encaminhamento bem estudado aos responsáveis diretos pela resolução e completa divulgação para os envolvidos. O bom senso recomenda com os trabalhadores participem do Programas Preventivos da empresa e o PPRA é um dos principais. As mesmas dicas finais do item anterior devem ser observadas quanto a esta última colocação. Resultados têm mostrado que, isoladamente não se consegue implantar, desenvolver um bom plano de trabalho ou programa de prevenção. A participação do trabalhador é importante, mas, este deve estar treinado, politizado e motivado para realmente colaborar.*

XVI - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

Comentário: *A quantificação dos agentes ambientais deve ser feita com os critérios estabelecidos na NR-15, nunca adotando critérios paliativos. Devemos, por exemplo, utilizar dosímetro de ruído para medir a dose de ruído a que o trabalhador está exposto durante a jornada de trabalho, e não decibelímetro. Cuidado quanto às análises de conforto térmico e calor (IBUTG) e outras, Utilizem normas técnicas atualizadas. Para trabalhos preventivos de fato, a comparação com normas internacionais pode ser de grande valia (acrescente na sua forma de trabalho o bom senso profissional e a ética). Utilize equipamentos de medição reconhecidos, de boa procedência e devidamente calibrados.*

XVII - Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

Comentário: *Manter contato habitual com as entidades técnicas da área de Segurança do Trabalho, Sindicatos de Técnicos de Segurança do Trabalho, departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador de sindicatos da categoria preponderante, contribui para atualização, valorização e enriquecimento dos trabalhos preventivos.*

XVIII - Participar de seminários, treinamentos, Congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Comentário: *Todos os métodos, sistemas tecnologia aplicada, máquinas e equipamentos, estão em constante processo de evolução e mudança, inclusive no campo econômico, tendências políticas, globalização e outros fatores. O profissional Técnico de Segurança do Trabalho deve estar em sintonia com esse conjunto de situações dentro e fora da empresa, o que requer constante busca de integração, versatilidade e aperfeiçoamento técnico profissional permanente.*

Artigo 2º - As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias de Segurança e Medicina do Trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dorothea Werneck
Ministra do Trabalho

II - Conceito Básicos das Atividades do Técnico de Segurança

1. Interessar pelo bem público e com tal finalidade contribuir com os conhecimentos, capacidade e experiência para melhor servir a coletividade.
2. Considerar a profissão como alto título de honra e não praticar ou permitir prática de atos que comprometam a sua dignidade ou a de outrem.
3. Não cometer, contribuir ou permitir que cometam injustiça contra outro profissional Técnico de Segurança do Trabalho.
4. Não praticar qualquer ato que, direta ou indiretamente possa prejudicar legítimos interesses de outros profissionais.
5. Atuar dentro da melhor técnica e o melhor espírito público, devendo quando consultado, limitar seus pareceres às matérias específicas que tenham sido objeto de consulta.
6. Exercer seu trabalho profissional com lealdade, dedicação e honestidade.
7. Ter sempre em vista o bem estar dos trabalhadores e seus familiares e tratá-los com retidão, justiça e humanidade.
8. Colocar-se em sintonia com a legislação que rege o exercício profissional de Técnico de Segurança do Trabalho, visando cumpri-la corretamente e colaborar para sua atualização e aperfeiçoamento.
9. Defender a Sociedade Democrática.
10. Elevar o direito à cidadania, defendendo a manutenção das entidades e associações profissionais.
11. Buscar sempre a valorização, através da qualificação técnica e responsabilidade profissional.
12. Buscar a validação consensual, do seu programa de trabalho.

Importante

1. Todo acidente de trabalho pode ser evitado.
2. É preferível pecar por excesso do que por falta de iniciativas.
3. Os principais fatores de valorização profissional são: a qualificação técnica e a ética de classe.
4. É mais importante evitar um acidente, do que oferecer uma boa prótese moderna ou um excelente atendimento médico.

5. Não se julgue incapaz de fazer prevenção de acidentes, faça com autoconfiança.
6. A vida e a honra não têm preço.
7. Não delegue, e também não absorva trabalhos que não é de sua competência.

Texto

Passados 28 anos em que o Brasil adotou o atual modelo de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho, regulamentado pela Portaria 3.214 do M T E, este setor apresenta um dos maiores progressos das relações de trabalho, passando da condição de “campeão mundial de acidentes de trabalho” na década de 1970, para 15º neste ranking, ou seja, reduziu de 16,5% para 1,5% ao ano dos acidentes de trabalho da massa trabalhadora regida pela CLT, conforme estatísticas oficiais da Previdência Social.

O Técnico de Segurança do Trabalho tem seu papel relevante deste seguimento, visto que, as empresas devem obedecer o dimensionamento para contratação deste profissional, baseado no número de empregados e grau de risco da empresa, conforme a NR-4 da Portaria 3.214.

Porém por desconhecimento dos administradores de empresas, sobre a aplicação deste profissional que pertence a Categoria diferenciada, e com funções definidas pela Portaria 3.275 de 21.09.89 do M T E, suscita muitas dúvidas, induzindo ao desvio de funções, motivo pelo qual relacionamos abaixo as 15 dúvidas mais freqüentes, com as respectivas respostas indicativas para o exercício desta profissão com resultados.

Convém lembrar que, a pratica de segurança e saúde no trabalho é responsabilidade de todos os envolvidos, porem na prática o Técnico de Segurança do Trabalho deve atuar como gestor e motivador dos programas e comportamentos prevencionistas, que é sua finalidade fim.

Técnicos de Segurança no Trabalho

As dúvidas mais comuns no exercício da profissão

1 - O técnico pode chefiar equipe do SESMT quando houver outros profissionais com formação superior?

Resposta: *O que determina a hierarquia em uma equipe deve ser competência profissional.*

2 - Qual o principal conselho para o sucesso nesta profissão?

Resposta: *Manter - se bem informado sobre as inovação da área, buscar permanente atualização de conhecimentos e, principalmente não querer ser apenas mais um profissional e desenvolver uma especialização diferenciada.*

3 - Qual a divisão ou departamento da empresa é melhor para subordinação ou alocação dos Técnicos de Segurança do Trabalho?

Resposta: *A melhor área é aquela gerenciada por profissional comprometido com a melhoria contínua do ambiente de trabalho e com poder de decisão. O gerente que entende que segurança do trabalho é uma área legalista e geradora de custo sem retorno, não contribui para os bons resultados. "Segurança e Saúde no Trabalho" tem que fazer parte dos negócios da empresa.*

4 - A profissão tem perspectivas de futuro positivo?

Resposta: *Não é possível implementar programas de qualidade, produtividade e competitividade com sucesso sem associar a melhoria contínua do ambiente de trabalho. O profissional mais indicado e preparado tecnicamente para facilitar este processo é o Técnico de Segurança do Trabalho.*

5 - O Técnico pode elaborar Programas de Segurança?

Resposta: *O Técnico pode e deve elaborar programas de segurança. O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, é um exemplo dessa condição.*

6 - Qual a relação do Técnico de Segurança do Trabalho com a CIPA?

Resposta: *O Técnico deve atuar como o principal facilitador e organizador dos trabalhos da CIPA, experiências práticas mostraram que, por traz de uma CIPA atuante certamente há um bom profissional de segurança.*

7 - As atividades do Técnico de Segurança têm ligação com atividades de qualidade total e programas de produtividade?

Resposta: *A empresa para ter uma produtividade recomendável e qualidade sustentada, tem que ser sensível para com as questões de segurança.*

8 - Qual a principal ferramenta de trabalho para o desempenho da profissão?

Resposta: *Depende do ponto de vista particular de cada caso. Atualmente, liderança, perspicácia, versatilidade, motivação, senso de equipe, além vivência, são fatores preponderantes de sucesso profissional.*

Todavia, a criatividade e iniciativa própria, são indispensáveis face ao momento em que vivemos. A habilidade de gerenciar e desenvolver programas de educação e formação é outro destaque fundamental em meio a essas qualidades.

Lembramos que, nos atuais sistemas de gestão, e para a gestão de segurança e saúde no trabalho (SG – SST) não poderia ser diferente, todo o trabalho deverá ser construído em equipe multidisciplinar e administrado ou gerido por um profissional competente. Esse profissional poderá ser, sem dúvida, o Técnico de Segurança do Trabalho.

9 - Como agir para superar o indiferentismo dos dirigentes de empresas com relação a Segurança e Saúde no Trabalho?

Resposta: *Ser pró - ativo, bom negociador e persistente nos objetivos.*

10 - O que fazer para crescer a ética e sentimento de classe como Técnico de Segurança?

Resposta: *Integrar – se com as entidades de classe e participar das ações na busca da prática destes comportamentos.*

11 - Qual é a postura do técnico de segurança na intermediação dos conflitos entre empregador e trabalhadores nas questões de segurança e saúde no trabalho?

Resposta: *Nosso papel é atuar como facilitador e/ou negociar, otimizando os recursos humanos e materiais, na busca da preservação da segurança e saúde no trabalho.*

12 - O Técnico de Segurança do Trabalho pode exercer outras funções não relacionadas com Segurança e Saúde no Trabalho?

Resposta: *Não, é vetado legalmente o desvio de função deste profissional, porém a falta de evidências de aplicação profissional, induz os dirigentes de empresas a promover estes desvios, a polivalência é um perfil moderno, tendo sempre o cuidado da correlação com os processos de melhoria contínua e a prevenção de acidentes e doenças do trabalho.*

13 - Qual a melhor definição do papel do Técnico de Segurança do Trabalho, como agente de treinamento, agente de comportamentos político social, técnico, administrador ou facilitador?

Resposta: *A razão da existência desta profissão é a promoção e prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores, o que se consegue através de mudanças de comportamental em todos os níveis hierárquico, portanto, o profissional deve estar preparado, para o uso de todos estes componentes, aplicando a dosagem de acordo com a realidade local.*

14 - Qual a relação deste profissional com os processos de qualidade?

Resposta: *As ferramentas utilizadas nas políticas de qualidade total são as mesmas utilizadas para fazer segurança no trabalho, exemplo: medição de desempenho, auditorias, melhoria contínua, treinamentos, comprometimentos, etc. - Obs: A empresa para boa em qualidade e produtividade tem que ser boa segurança do trabalho.*

15 - Como medir desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho?

Resposta: *Cada organização deve formatar seu processo próprio de medição de desempenho, porem concretamente deve-se estabelecer os atendimentos de todos os dispositivos das NRs (28) da Portaria 3.214, do M T E, Leis Municipais e Convenções Coletivas de Trabalho, atribuindo peso para as situações não conforme, em processo participativo.*